



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Extrato Contrato Nº.....193/2019

Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....040/2019

Extrato da Nota de Empenho Nº.....1876

### Câmara Municipal

Edital Nº.....002/2019

### Água Clara Previdência

Declaração de Desistência de Nomeação

Portaria Nº.....128/2019

Portaria Nº.....129/2019

Minuta do Edital

Edital Eleição dos Diretores e Conselheiros

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 193/2019.

Processo Administrativo Nº.: 059/2019.

Dispensa de Licitação Nº.: 039/2019.

**Partes** – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Adriano Prótese Dentária – ME. **Objeto** – contratação de empresa especializada para fornecimento de prótese dentária inferior, para atender a demanda dos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 25/07/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** Adriano Prótese Dentária – ME – Adriano dos Santos Silva.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 040/2019, cujo o objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, exames estes imprescindíveis para uma melhor avaliação médica nas demandas de diagnósticos dos serviços de saúde

(SUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA NO MENORE VALORE POR ITEM: CHECK-UP MEDICINA LABORATORIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 12.438.098/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 103.095,40 (cento e três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA:** R\$ 103.095,40 (cento e três mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 07 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO GARCIA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1876 / 2019, emitido em 06/08/2019

Processo: 162/2019 - "Sem Licitac." N.º 0/0

Favorecido: 4083 - DENIS ANTONIO RODRIGUES MARQUES

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AJUDA DE CUSTOS COM EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DO CEREBRO SOLICITADO PELO PSQUIATRA JUBERTY ANTONIO SOUZA.PROCESSO ADM 162 2019 OFICIO 442/2019/SESAU/AC/MS

**Valor:** R\$ 923 (NOVECIENTOS E VINTE E TRES REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 06/08/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

EDITAL N.º 002/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.

**SAYLON CRISTIANO DE MORAES, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Água Clara/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS:**

**1.1.** A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** encontra-se no **ANEXO I**;

**1.2.** A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA** encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

**2. DO RECURSO:**

**2.1.** O candidato poderá recorrer, contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição nos dias **08 e 09 de agosto de 2019**.

**2.2.** O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO III** e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

**2.2.1.** O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2Mb;

**2.3.** O candidato, que não obtiver a isenção da taxa de inscrição, e tiver interesse em permanecer no processo, deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até **16 de setembro de 2019**.

Água Clara - MS, 07 de agosto de 2019.

**SAYLON CRISTIANO DE MORAES**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara

ANEXO I AO EDITAL N.º 002/2019

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDA

INSC	NOME	CARGO	STATUS
448586	AILTON FERNANDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448584	ALISSON HENRIQUE GOMES	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	DEFERIDO
448473	ANA KARLA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	DEFERIDO
448534	ANDERSON NUNES DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448532	ANNA JULY SOUZA SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO
448622	BRUNA GONÇALVES XAVIER	ADVOGADO	DEFERIDO
448458	CAMILA BARBOZA PANAGE	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448417	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448478	CARLOS ALEXANDRE LINO MAGRO	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	DEFERIDO
448363	CAROLINE VIEIRA INACIO	ADVOGADO	DEFERIDO
448299	CINTIA PEREIRA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448592	CLAUDNEY JERFERSON SOARES BROGLIO	ADVOGADO	DEFERIDO
448465	DAVID MAXSUEL LIMA	ADVOGADO	DEFERIDO
448366	DIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448427	DIEGO ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448359	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448550	EDILAINE LEMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448421	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	CONTADOR	DEFERIDO
448428	ERICKA BRUNA ROSA FERNANDES	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448388	ETEVALDO MESQUITA RODRIGUES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448485	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	ADVOGADO	DEFERIDO
448302	FLAVIANE RAMOS MARINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448554	GECIMAR PEREIRA	ADVOGADO	DEFERIDO
448633	GILMARA PEREIRA DA SILVA ALVES	ADVOGADO	DEFERIDO
448551	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	ADVOGADO	DEFERIDO
448594	JAIRO ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448498	JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448542	JÉSSICA LORRAINE TORRES MARTINS	JORNALISTA	DEFERIDO
448565	JOÃO ANTONIO VIEIRA URISSE	ADVOGADO	DEFERIDO
448583	JOAO GOMES JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448342	JONATHAN SOARES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448616	JOSÉ FRANCISCO GUTIERRI CASTILHO	ADVOGADO	DEFERIDO
448461	JOSEMERE ROCHA PEQUENO	CONTADOR	DEFERIDO
448630	KAMILA VIEIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448547	LAIZA DAYANE MONTANIA VERA	ADVOGADO	DEFERIDO
448561	LARISSA DO CARMO PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448283	LUCAS MOREIRA GOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448526	MARIA INEZ ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448466	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	DEFERIDO
448623	MARLENE APARECIDA GONÇALVES GRANJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448376	MAYARA CRYSTINA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

448379	MAYARA ISABELLE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448593	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	DEFERIDO
448615	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448617	MIRIAN VICENTE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	DEFERIDO
448529	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO	DEFERIDO
448640	NEIVA LETÍCIA MACHADO	ADVOGADO	DEFERIDO
448387	PATRICIA SANTOS DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448331	PATRICK ALF FERTRIN BATISTA	JORNALISTA	DEFERIDO
448512	PAULA LEMOS DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448313	PEDRO HENRIQUE GARCIA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448426	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	CONTADOR	DEFERIDO
448577	RHANNELE SILVA DE PERI	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448437	RICARDO CAMPOS JUNIOR	JORNALISTA	DEFERIDO
448424	RONALDO MUNIZ DO CARMO	ADVOGADO	DEFERIDO
448604	ROSEMARY CORREA RAMIRO	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
448347	ROSIMEIRE BATISTA GALVÃO	ADVOGADO	DEFERIDO
448414	ROSIMERI HUBNER	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448598	SUELEN SOUSA CAETANO DE MELO	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448589	THAIS AMELIA FERNANDES DA SILVA WANZELLER ZANELA	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448394	THAIS GUIMARÃES BARBOSA	ADVOGADO	DEFERIDO
448575	THALES VINICIUS FERREIRA TEZZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448591	THIAGO DE SOUZA	CONTADOR	DEFERIDO
448639	TIAGO FERRAZ ROMEO	ADVOGADO	DEFERIDO
448560	VANDO DA SILVA ANDRADE	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO
448308	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	DEFERIDO
448457	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
448641	WELLINGTON DE ARAUJO MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

ANEXO II AO EDITAL N.º 002/2019

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDA

INSC	NOME	CARGO	STATUS	MOTIVO
448242	ALICE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448261	AMANDA LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448536	ANA PAULA CAMILO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448636	ANDRE FREDERICO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448488	ANDREIA BENITES TORRES MONTEIRO	JORNALISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448489	ANDREIA BENITES TORRES MONTEIRO	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448460	ANDRESSA JESUS BASTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448492	ANDRESSA RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448642	BEATRIZ DA CRUZ LUIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448564	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	JORNALISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448643	BRUNO VINICIUS BEZERRA DE ALENCAR ABRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA F
448525	CAMILA VALDES PEREIRA	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448352	CAROLINE LOUISE GOMES DIAS	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA F
448644	CLAUDINA HENRIQUE SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448245	DANIELA HENRIQUE ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448504	DEBORA MIREILLE ESTEVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448360	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448323	EDIMARA XIMENES CALDERONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448381	EDISLAINE MATIAS DIAS	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448321	ELAINE CRISTINE LUZ SANTOS DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448510	ELIAS MACIEL VIANA	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448567	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448320	EMANUEL BORGES DA SILVA JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448559	EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448493	ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448596	FERNANDA DA SILVA SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448562	GISLAINE AMELIA ALMEIDA DA SILVA	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448475	HELENO HENRIQUE MUZI	VIGIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448357	HELOISA FRANÇA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448631	IGOR DE CARVALHO NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448576	INGRID OLIVEIRA MONTEIRO	JORNALISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

				ITEM 3.7 LETRA D
448626	JEAN CARLOS SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448628	JEAN RICARDO CARDOZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448362	JONATHAN WILLIAN GIULI	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA C
448439	JOYCE APARECIDA LEITE FERNANDES	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448481	JUCÉLIA DIAS DUTRA TAVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448638	JULIANE ARAÚJO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448574	JULIO CESAR MATSUMOTO FILHO	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448494	KENZIO MARTINS NOVAIS	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448496	LARISSA DO CARMO PIRES	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448329	LEANDRO MACHADO DE SOUZA LOBO	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448627	LUCAS OLIVEIRA MOTTA	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448635	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA F
448519	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA C
448235	MARIA EDJANA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448356	MAYSA MICHELLE PEREIRA ALVES	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448306	MICHELLY SANTANA RODRIGUES CESTARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448338	MÔNICA ADRIANA GARCIA	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448275	NÁDIA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448522	NATALIA BARRINHA CARRILHO PETERS GARCIA	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448552	RAFAEL FERREIRA BUSSI	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448236	RAIZA LUANA DA SILVA SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448500	RHEBERT CÍNGANO FERREIRA	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448634	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448549	ROBERT ARAKAKI NAKASHIMA	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448289	ROSÁ EUGENIA CASTELLO BRANCO LOBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448448	RUDSON VALENTIM CORREIA	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448315	SABRINA BACK GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448267	SAMARA LORRANNY RAINHA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448447	SEBASTIÃO MONTEIRO SOARES	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448464	SILAS RENAN DE OLIVEIRA	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448383	THATIANE WANESSA FIGUEIREDO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA D
448629	VALÉRIA SURUBI BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.7 LETRA C
448548	YOUNG JIN GUSTAVO DE ALMEIDA	CONTROLADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO
		INTERNO		ITEM 3.7 LETRA D

## ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Água Clara, publicado no edital nº 002/2019.

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO** constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura do candidato

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Água Clara  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, Luciene C. Bombonato, CPF 233.830.605-49 eleita como 1º suplente para o cargo de Dirigente de Benefícios no Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Água Clara/MS.

DECLARO não ter interesse em ser nomeada para o cargo acima, excluindo-me de 1º suplente para o cargo referido

Água Clara, 07 de Agosto de 19.

Assinatura



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

## PORTARIA Nº. 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

*"Dispõe sobre a Convocação do Suplente de Diretor de Benefício, para tomar posse no Instituto de Previdência Social."*

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### Convoca:

No uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal-LOM, CONVOCA o 2º Suplente de Diretor de Benefício Sra. **Ione Mateus Da Silva**, CPF - **271.703.571-00**, **Aposentada**, eleita na última eleição, para tomar posse no Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Água Clara/MS a partir de 07 de agosto de 2019, para exercer a função de Diretora de Benefícios, na vaga titular do Sr. Sergio Grijó que renunciou ao cargo.

Vale ressaltar que o prazo para tomar posse é de 02 (dois) dias a partir da data da convocação, após, o não comparecimento sem justo motivo, o qual deverá ser aceito pelo Água Clara Previdência, considera-se renunciado para o cargo convocado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

Água Clara - MS, 07 de Agosto de 2019  
Maria Aparecida Elias de Souza  
Diretora Presidente

## PORTARIA Nº 129, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

*"Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para escolha de Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios, Conselheiros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triênio 2019/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência e dá outras providências"*

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

**Considerando** que na data 30 de setembro de 2019 vencerá o mandato para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios, Conselheiros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência;

**Considerando** a necessidade de uma nova eleição para o triênio 2019/2022 para os cargos com mandato findo;

**Considerando** que para a realização do referido pleito é necessário Comissão Eleitoral;

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Convocar os segurados abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ELEITORAL** referente à eleição dos servidores municipais a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019 conforme segue:

**Presidente:** GIRLAN RIBEIRO

**Secretária:** KAMILA DE ALMEIDA KICHEL

**Membro:** ANA CLÁUDIA FRANCO TEREZI

**Membro:** JOSÉ THOMAZ MARIANO QUEIROZ

**ARTIGO 2º.** São obrigações da Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar e supervisionar o processo de eleição a que se referir o edital de convocação;
- II. Confeccionar as cédulas eleitorais;
- III. Promover a inscrição dos candidatos e a respectiva homologação;
- IV. Promover a divulgação dos candidatos e dos locais de votação;
- V. Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e a declaração dos vencedores;
- VI. Proclamar e homologar o resultado da eleição, em ato composto com o Diretor-Presidente;
- VII. Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;
- VIII. Decidir sobre as questões omissas no edital;
- IX. Solicitar os recursos necessários para a realização do pleito;
- X. Outras correlatas.

**ARTIGO 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência

## **O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência abre inscrições para eleição de Membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência abre, nesta segunda-feira (12.08), as inscrições para os interessados em participar das eleições para Membros da Diretoria Executiva e Conselhos. Tem direito a voto todos os servidores titulares de cargos efetivos, inativos e estáveis.

Serão realizadas eleições para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Diretor Financeiro, 01 (uma) vaga para Diretor Secretário e de Benefícios, 03 (três) vagas para o Conselho de Administração, sendo uma reservada para inativo e 03 (três) vagas para o Conselho Fiscal, sendo uma reservada também para inativo. Os candidatos, servidores efetivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, deverão se inscrever na sede da Água Clara Previdência até o dia 16 de agosto no horário das 7h30min às 12h00, sendo que o mandato dos eleitos é de 3 (três) anos.

O requerimento de inscrição somente poderá ser feito por servidor que tenham capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil; sejam efetivos com no mínimo 5 anos de efetivo exercício no serviço público municipal e que não estejam cumprindo estágio probatório; que não estejam no desempenho de cargo em comissão e nem em cargo eletivo remunerado; e que possuam ensino médio completo para os cargos de Membros de Conselhos e de curso superior completo para os cargos da Diretoria Executiva.

Para o cargo de Diretor Financeiro, o candidato além do requerimento deverá apresentar declaração de nada consta e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

impedimentos para movimentação financeira, expedida por Instituição Financeira Oficial, em nome do candidato.

A Diretora-Presidente do Água Clara Previdência Sra. Maria Aparecida Elias De Souza informa que a eleição ocorrerá em um único turno, mediante votação secreta, direta e facultativa, no próximo dia 28 de agosto, sendo o local de votação na sede administrativa do Instituto Água Clara Previdência. Está permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, outros impressos e redes sociais, os quais dever ser editados sob a responsabilidade individual de cada candidato.

Por fim a Diretora-Presidente informa que dentre as funções do Conselho de Administração estão o estabelecimento das diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; a aprovação dos planos e custeios; de aplicação financeira dos recursos, bem como do Patrimônio e fiscalizar os atos de gestão da Diretoria, dentre outros. Ao Conselho Fiscal, dentre outras, compete examinar os balancetes e as contas, emitindo parecer a respeito, pronunciar-se sobre despesas e propor ao Conselho de Administração medidas que julgar convenientes.

ÁGUA CLARA-MS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA  
PREVIDÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS DIRETORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº **130/2019**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o processo eleitoral para escolha do Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios, Conselheiros do Conselho de Administração e Conselheiros do Conselho Fiscal, ambos representantes dos servidores ativos e inativos, nos termos da Lei Complementar nº 723/2009 e suas alterações.

### 1. DO PROCESSO ELEITORAL

Através deste Edital inicia-se o processo eleitoral para a composição das Diretorias e dos Conselhos do Instituto de previdência social dos servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência.

1.1. A candidatura será individualizada, para os seguintes cargos:

- Diretor Financeiro;
- Diretor Secretário e de Benefícios;
- 03 (três) Membros Titulares do Conselho de Administração;
- 03 (três) Membros Suplentes do Conselho de Administração;
- 03 (três) Membros Titulares do Conselho Fiscal;
- 03 (três) Membros Suplente do Conselho Fiscal.

### 2. DA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos, detentores de cargos efetivos vinculados aos Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal, desde que:

- ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- ser servidor com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, cumprido o estágio probatório;
- não desempenhar cargo de provimento em comissão;
- não desempenhar cargo eletivo remunerado;
- escolaridade mínima correspondente a ensino superior completo para os Membros de Conselhos e para Membros da Diretoria Executiva;
- não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade

Rua Adelaide Rodrigues dos Santos nº. 04- Jd. Nova Água Clara - TELEFAX (67) 3239.2609  
Água Clara/ MS - CEP. 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Água Clara

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e VII – não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de Autarquia ou Fundação Municipal.

VIII - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, para o cargo de diretor financeiro.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, nos dias úteis, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, no horário das 7h30 às 12h00, na sede administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição indicando o cargo a qual pretende concorrer, conforme modelo deste Edital;

b) Declaração de nada consta e impedimentos para movimentação financeira, expedida por Instituição Financeira Oficial, em nome do candidato ao cargo de Diretor Secretário e de Benefícios e Diretor Financeiro.

3.1. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral que as homologará, rejeitando as que não atenderem o disposto neste Edital.

3.2. Da homologação e rejeição de qualquer candidatura caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de afixação no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e da Prefeitura Municipal, que deverá ser decidido em igual prazo, pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Assessoria.

3.3. Nenhuma inscrição será aceita fora do período e horário estabelecido neste Edital.

3.4. Deferida a inscrição a Comissão Eleitoral procederá a convocação dos candidatos, para reunião onde será deliberado sobre o sorteio dos números e posição na cédula eleitoral.

3.5. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a publicidade, através do mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e da Prefeitura Municipal e/ou através da imprensa oficial, as candidaturas homologadas e a respectiva numeração.

3.6. É de responsabilidade dos candidatos inscritos proceder a verificação da homologação de inscrição.

Rua Adelaide Rodrigues dos Santos nº. 04- Jd. Nova Água Clara - TELEFAX (67) 3239.2609  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Água Clara

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

3.7. São causas de não deferimento de inscrição:

a) a pluralidade de inscrição, prevalecendo aquela que primeiro se inscreveu;

b) a perda de prazo;

c) não cumprimento dos incisos I a VII do item 2, deste Edital;

d) não cumprimento das alíneas "a" e "b" do item 3, deste Edital.

### 4. DA CAMPANHA E DA CANDIDATURA

4.1. Na eleição prevista neste Edital, o voto é facultativo, podendo, todavia, ser estimulado pelos candidatos inscritos que estão autorizados a fazer campanhas de suas candidaturas no período de 19 de agosto a 27 de agosto de 2019.

4.2. Está permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, outros impressos e redes sociais, os quais devem ser editados sob a responsabilidade dos candidatos, sendo terminantemente proibida a utilização de bens e recursos públicos.

4.2.1. Qualquer forma de propaganda deverá respeitar o bom andamento dos serviços no ambiente de trabalho.

4.3. É vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou a que eles pertençam, e nos de uso comum.

4.4. É proibida a realização de discursos em ambiente de trabalho, comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização no período de propaganda eleitoral, bem como no dia da eleição.

4.5. Qualquer infração às disposições deste Edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição da candidatura, mediante denúncia formal e escrita encaminhada à Comissão Eleitoral, que julgará o caso.

### 5. DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR

5.1. Poderão votar nas eleições prevista neste Edital, todos os servidores públicos efetivos do Município, inclusive em estágio probatório da Prefeitura e Câmara Municipal.

5.1.1. Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato para cada cargo.

Rua Adelaide Rodrigues dos Santos nº. 04- Jd. Nova Água Clara - TELEFAX (67) 3239.2609  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Água Clara

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

5.1.2. A Comissão eleitoral publicará, no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e da Prefeitura Municipal a relação nominal dos servidores aptos a votar.

5.2. O exercício do voto far-se-á através de Cédula padronizada, aprovada pela Comissão Eleitoral, com o número do candidato.

5.3. A votação dar-se-á de forma secreta, com votos depositados em urnas lacradas, locada na sede do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, sendo vedada a utilização de “urna itinerante”.

5.4. A eleição para Diretor Secretário e de Benefícios, Diretor Financeiro, Conselheiros do Conselho de Administração e Conselheiros do Conselho Fiscal, será realizada no dia 28.08.2019, no horário das 8h00 às 17h30.

5.5. Serão considerados nulos os votos:

- Resurados;
- Com mais de uma marcação.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada no dia 28.08.2019, logo após o encerramento da votação, na sede do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

6.2. A proclamação oficial dos resultados dos candidatos eleitos será feita com a afixação da relação da apuração do escrutínio dos votos.

6.3. A publicação do resultado das eleições será feita na Imprensa Oficial.

6.4. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da publicação do resultado.

6.5. A impugnação a que se refere o item anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.6. Em caso de empate na votação, o desempate favorecerá o servidor com maior tempo de efetivo no serviço público municipal e em permanecendo o empate, o desempate recairá ao servidor de maior idade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Água Clara

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

6.7. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos simples.

## 7. DA POSSE

7.1. A posse dos Diretores e dos Conselheiros eleitos, ocorrerá em dia e horário a ser definido pelo Prefeito Municipal, em sessão solene presidido pelo Prefeito Municipal ou por ele designado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital será afixado no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e da Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

8.2. Os casos omissos durante o processo eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.3. A Comissão eleitoral para o perfeito andamento do processo, com aquiescência da Diretora-Presidente do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, poderá requisitar material, equipamentos, veículos e pessoal, junto aos Órgãos da Prefeitura, estabelecido o dever de colaboração dos respectivos Secretários e Diretores dos diversos Órgãos Públicos da Administração Municipal.

8.4. O processo eleitoral consumir-se-á com a posse dos eleitos.

8.5. Os eleitos exercerão mandato de 3 (três) anos.

O presente Edital foi aprovado e assinado pelos membros da Comissão Eleitoral. Nada mais do que para constar, para conhecimento do público em geral expedem-se o presente edital o qual será afixado no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

Água Clara/MS, 06 de agosto de 2019.

  
KAMILA DE ALMEIDA KICHEL  
SECRETÁRIA

  
GIRLAN RIBEIRO  
PRESIDENTE

  
JOSÉ THOMAZ MARIANO QUEIROZ  
MEMBRO

  
ANA CLÁUDIA FRANCO TEREZI  
MEMBRO

Rua Adelaide Rodrigues dos Santos nº. 04- Jd. Nova Água Clara - TELEFAX (67) 3239.2609  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Rua Adelaide Rodrigues dos Santos nº. 04- Jd. Nova Água Clara - TELEFAX (67) 3239.2609  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 578/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Água Clara  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

## ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A  
Comissão Eleitoral do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

\_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal,  
ocupante do cargo de provimento efetivo de \_\_\_\_\_,  
lotado na Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, vem pelo presente **REQUERER** a  
inscrição como candidato no processo eleitoral, o qual pretende concorrer ao cargo  
\_\_\_\_\_, fazendo juntar cópia dos documentos exigidos pelo  
Edital nº 001/2019.

N. termos

P. deferimento.

Água Clara/MS, \_\_\_ de agosto de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Adelaide Rodrigues dos Santos nº. 04- Jd. Nova Água Clara - TEL/FAX (67) 3239.2609  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000